



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Lei nº 3058

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, Prefeito do Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

“Institui o Dia da Comunidade Ítalo-Itajubense”.

Art. 1º Fica instituído no Município o Dia da Comunidade Ítalo-Itajubense, a ser comemorado, anualmente, no dia dois de junho, data nacional da República Italiana.

Art. 2º As comemorações alusivas à data farão parte do Calendário de Eventos e Festas do Município de Itajubá, criado pela Lei nº 2.897 de 26 de dezembro de 2011.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 22 de julho de 2014.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ALFREDO VANSNI HONÓRIO
Secretário Municipal de Governo